



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.306, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Reconhece o Município de Janduís como “Terra do Teatro Popular de Rua” no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Janduís como “**Terra do Teatro Popular de Rua**” no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.959
Data: 26.07.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora